

## TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 287/2017, Pregão Presencial nº 133/2017, Processo Administrativo nº 236/2017, que tem como objeto prestação de serviço de fornecimento, implantação e locação de Sistema de Gestão Pública.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 e as **Secretarias Municipais**, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, **Sr. Mauricio Souza Silveira**, doravante denominado **Contratante** e **CSM Central de Software Municipal Ltda**, neste ato representado pelo Sr. Jesus Marcos Massonetto, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 4ª do contrato original.

### Cláusula 2ª. Da Dotação Orçamentária.

2.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018.

77 – Manut. Ativ. Divisão de gestão de pessoas / outros serviços de terceiros pessoas jurídicas /	02.10.01.04.122.0052.2.206 / 33.90.39.99
85 – Manut. Ativ. Divisão de licitação, compras e material / outros serviços de terceiros pessoa jurídica	02.10.01.04.122.0052.2.207 / 33.90.39.99
684 - Manut. Ativ.de sec. de planejamento, orçamento e informação / outros serviços de terceiros pessoa jurídica	01.10.01.04.122.0052.2.207 / 33.90.39.99
93 – Manut. Ativ. Divisão de patrimônio, protocolo e serv. Gerais / outros serviços de terceiros pessoa jurídica	02.21.01.04.122.0052.2.208 / 33.90.39.99

### Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

- 3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 3.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 02 (dois) de janeiro de 2018.



**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 02 de janeiro de 2018.

**Laercio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Mauricio Souza Silveira**  
**Chefe de Gabinete**

**Jesus Marcos Massonetto**  
**CSM Central de Software Municipal Ltda**  
**Prestador de serviço**